



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

**DECRETA:**

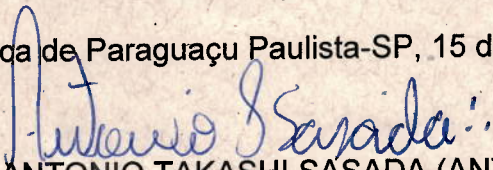
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de novembro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial do Município Data: 17 / 12 / 2021 Edição: 210 / p. 2  
Visto do servidor responsável: .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.866, de 15 de dezembro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	12,00	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		20.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					20.000,00

**ANEXO II**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	6,00	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 216

Página 2 de 2

## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

### DECRETO Nº. 6.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	12,00	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		20.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
					20.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					

#### ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	6,00	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
					-20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO R\$					